

Lei nº 114, de 2 de junho de 1959.

"Autoriza o Poder Executivo a construir canal de alvenaria no córrego "Goiabeiras" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Soburnas decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um canal de alvenaria de pedras para o leito do cór-

reço Góraleiras.

Art. 2º - O canal será construído numa extensão que vai do alvarado da Avenida Amazonas GO-4 até o Rio Meia Ponte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar engenheiro para elaborar o projeto do referido canal.

Art. 4º - Após efetuados os estudos, haverá concorrência pública para execução da obra.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial, por intermédio do Departamento de Obras Públicas, para este fim, depois do segundo semestre do corrente ano.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Gorhinas, 2 de junho de 1959.

as.) Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal.

José Nunes da Silva
Secretário